

dinheiro e 1 200 000 euros por conversão de créditos que os accionistas têm sobre a sociedade.

A parte do aumento a realizar por conversão de créditos carece de verificação, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por nos ter sido solicitado, no exercício das funções de fiscal único e revisor oficial de contas da sociedade SOLPLAY — Exploração de Espaços Lúdicos, S. A., confirmamos que a quantia de 1 200 000 euros, que se pretende incorporar em capital social da SOLPLAY — Exploração de Espaços Lúdicos, S. A., por conversão de créditos, consta dos registos contabilísticos a crédito das contas e em nome dos accionistas subscritores, que seguidamente se descrevem:

Ferreiras e Magalhães, S. A. — 900 000 euros;
Luís Alberto Henriques de Magalhães — 150 000 euros;
Maria Luísa dos Reis P. Oliveira Marques Magalhães — 150 000 euros.

Mais declaramos que a referida verba é proveniente de entradas em dinheiro, que foram depositadas nas contas bancárias da sociedade, pelo que declaramos nada conhecer que obste a que os referidos créditos sejam utilizados para aumento do capital social.

O texto actualizado do contrato encontra-se depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Fevereiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.

2006679678

SOLEZÍRIA — ACTIVIDADES TURÍSTICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3331/950421; identificação de pessoa colectiva n.º 503450910; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 5 e 6/050303.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Cessação das funções de gerente de Carlos Manuel Quintino de Oliveira, por renúncia, em 010803.

2 — Aumento de capital e alteração do contrato para unipessoal. Montante do aumento: 3004,81 euros, realizado em numerário e subscrito pelo sócio Rui Manuel Quintino de Oliveira, em reforço da sua quota de 1995,19 euros (unificada).

A sociedade passa a reger-se pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma SOLEZÍRIA — Actividades Turísticas, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Largo de D. Júlia Palha, lote 5, 2.º, esquerdo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

2.º

A sociedade tem por objecto: promoção e divulgação turística, promoção, compra e venda de cavalos lusitanos e outros, prestação de serviços turísticos, organização e promoção de passeios em carros atrelados, exploração de bar e restauração.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor, pertencente ao sócio Rui Manuel Quintino de Oliveira.

4.º

1 — A gerência e representação da sociedade pertencem ao sócio Rui Manuel Quintino de Oliveira.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura do gerente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários para a prática de certos actos e categoria de actos, mediante as respectivas procurações.

Está conforme o original.

10 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Selas Gonçalves Bento*.

2006933310

SOLUÇÃO R — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Fafe. Matrícula n.º 1452/001107; identificação de pessoa colectiva n.º 505105322; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 17 e 18/20050121.

Certifico que a sociedade foi modificada com a alteração dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.ºs 1 e 2, e artigos 5.º e 6.º, e mudou a firma para SOLUÇÃO R — Transportes de Mercadorias, Unipessoal, L.^{da}, que ficou com a seguinte redacção:

Transformação em sociedade unipessoal, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma SOLUÇÃO R — Transportes de Mercadorias, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua dos Aliados, 200/210, nesta cidade de Fafe.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste no transporte de mercadorias; promoção de eventos desportivos; comércio a retalho de bebidas; comércio de veículos automóveis; comércio de peças e acessórios para veículos automóveis.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 50 000 euros e corresponde a uma única quota, pertencente ao sócio Ricardo Jorge Teixeira Marinho Oliveira.

Artigo 4.º

1 — O sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante deliberação deste.

2 — Mediante deliberação do sócio, poderão ser exigidas prestações suplementares em numerário, até ao décuplo do capital social.

Artigo 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada pelo sócio único e por António de Magalhães Pimenta, casado, residente na Rua de Pedro Homem de Melo, na cidade do Porto.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Ricardo Jorge Teixeira Marinho Oliveira ou com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Artigo 6.º

O sócio único fica desde já autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, os quais devem servir a prossecução do objecto social.

Mais certifico que António Filipe Teixeira Marinho Oliveira cessou funções de gerente em 11 de Janeiro de 2005, por renúncia.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

24 de Janeiro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Hermínia Ana Gonçalves*.

2007149133

SONARH, SOCIEDADE NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3949/950524; identificação de pessoa colectiva n.º 503445584; inscrição n.º 7, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 6, 7, 8 e 10/20020826.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Redenominação com aumento de capital. Montante do reforço como foi subscrito: 24,04 euros, em dinheiro, quanto a 4,81 euros por Mariano da Palma Gonçalves, e 19,23 euros por Maria Gertrudes Pisco.